

DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre a Instituição da **Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência – Comissão do Selo UNICEF**, no Município de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que visa fortalecer as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da intersectorialidade e da articulação entre as políticas públicas municipais e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma instância colegiada de coordenação e acompanhamento das ações relacionadas ao Selo UNICEF no Município de Terra Nova do Norte/MT;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Terra Nova do Norte/MT, a **Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência – Comissão do Selo UNICEF**, com caráter consultivo, deliberativo e propositivo, vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Compete à Comissão Intersectorial:

- I – Planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- II – Apoiar a implementação das metas e indicadores propostos pelo Selo UNICEF no Município;
- III – Promover a integração entre as políticas públicas setoriais e as organizações da sociedade civil;
- IV – Mobilizar órgãos públicos, conselhos municipais, adolescentes e parceiros institucionais para as ações do Selo UNICEF;
- V – Elaborar relatórios e encaminhar informações necessárias ao acompanhamento das metas do Selo UNICEF;
- VI – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno e pelas diretrizes do UNICEF.

Art. 3º A Comissão Intersectorial do Selo UNICEF será composta pelos seguintes membros e representações:

I-Articulador(a) do Selo UNICEF; VANESSA DOS REIS
II-Mobilizador(a) de Adolescentes; MONICA DALMOLIN
III-Mobilizador(a) de Educação; REGINALDO MARCOLAN
IV-Mobilizador(a) de Saúde e Nutrição; POLLYANA FANIN
V-Mobilizador(a) de Assistência Social; ALETICIA PAULA DE SOUZA BUFFON
VI-Mobilizador(a) de Proteção contra as Violências;
VII-Representante do Conselho Tutelar; BARBARA KUNZ
VIII-Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); ELIZEU VENCESLAU DE BRITO
IX-Representante dos Adolescentes do NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes). EMANUEL ALESSANDRO MACHADO BORGES.
X- representante do comitê de Participação Do Adolescente – VITORIA SOFIA RODRIGUES PEREIRA

§ 1º A Comissão poderá convidar outros órgãos, instituições e entidades parceiras a participarem de suas reuniões, conforme a necessidade e relevância dos temas discutidos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão designados por meio de **Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir das indicações dos respectivos órgãos e entidades representadas.

Art. 4º A Comissão Intersetorial elaborará seu **Regimento Interno**, que deverá ser aprovado pela maioria simples de seus membros e homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução.

Art. 6º A participação na Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência será considerada de **relevante interesse público** e de **caráter não remunerado**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PASCOAL ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.